



Prefeitura Municipal de Marco
Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente - SDE



Licença Prévia - LP N° 001/2021

Válida até: 08/09/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença Prévia, com base no **Parecer Técnico N° 2021/054**, para:

Nome/Razão Social: PAULINO NEVES AGUIAR

CNPJ/CPF: 839.604.143-15

Endereço: PRAÇA CORONEL NEVES, N° 138, CENTRO, CEP 62.560-000

Município: MARCO - CE

Processo n°: 034/2021

OBJETIVO DA ATIVIDADE

A presente Licença Prévia é referente a implantação do projeto de silvicultura por meio de plantio de eucalipto, contemplando uma área de 392,00 hectares, situado no Sítio Lagoa, Zona Rural, Localidade Baixa do Meio, Marco – CE.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente – SDE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SDE;
- Os resíduos gerados no empreendimento deverão ter a destinação recomendada pelos fabricantes e constante em suas embalagens, com a correta destinação final;
- Realizar manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares, visando à redução dos níveis de ruído;
- É obrigatória a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança do trabalho, além da realização de exames periódicos, no mínimo o exame médico admissional e demissional.
- Esta Licença não contempla intervenção em áreas de preservação permanente - APP, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- Esta Licença **NÃO AUTORIZA O USO DO FOGO CONTROLADO** na propriedade;
- Esta Licença **AUTORIZA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS** na propriedade;
- Solicitar autorização para uso alternativo do solo no SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DA ORIGEM DOS PRODUTOS FLORESTAIS - SINAFLOR, antes do início da implantação, sendo condição principal para a concessão da licença de instalação (nas áreas definidas conforme plantas apresentadas);
- **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O INÍCIO DAS OBRAS.**

Av. Prof. Guido Osterno, S/N – Centro – Fone: (88) 3664.1077

CNPJ: 07.566.516/0001-47 – CGF 06.920.246-0

CEP: 62.560-000 – Marco/CE